



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Pnac - 1166 /87  
PLL 33 /87

137

LEI Nº 5935

Altera o artigo 1º da Lei nº 4255, de 30 de dezembro de 1976, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 4255, de 30 de dezembro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder até, no máximo, 62 (sessenta e duas) licenças para o exercício do comércio ambulante no Centro da Cidade, perímetro compreendido entre as Ruas Dr. Flores, Riachuelo, Caldas Júnior e Av. Mauá".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de julho de 1987.

Alceu Collares,  
Prefeito.

Nereu D'Ávila,  
Secretário Municipal da Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.

Valdir Fraga,  
Secretário do Governo Municipal.

/ESB

PUBLICACAO		REPUBLCACAO		PPSICO	
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG
					024158.87.9 X